

## RESPOSTA RÁPIDA 304/2014

### Lasix, Aldactone, Divelol, Monocordil Retard, AAS, Sinvascor, Sertralina e Cloxazolan

<b>SOLICITANTE</b>	Juíza Renata Perdigão MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MG
<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	0112.14.004049-7
<b>DATA</b>	02/06/2014
<b>SOLICITAÇÃO</b>	<p>Alegou o (a) requerente que é portadora de doença cardiovascular, tendo sido submetida a cirurgia de revascularização do Miocárdio há 04 anos e Angioplastia há 1 ano. Em 03/2014, devida a um quadro de precordialgia de esforço, foi submetida a um novo cateterismo cardíaco, estando sob tratamento clínico. Necessita dos medicamentos: Lasix 40mg, Aldactone 25mg, Divelol 6,25mg, Monocordil Retard 50mg, AAS 100mg, Sinvascor 20mg, Sertralina 25mg e Cloxazolam 2mg, todos de uso contínuo. Alegou por fim, que não possui condições financeiras de arcar com essas despesas, por se tratar de pessoa pobre.</p>
<b>RESPOSTA</b>	<p><b>Lasix®</b> – a substância ativa dessa medicação é a furosemida, listada na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e deve ser fornecida pelo SUS.</p> <p><b>AAS</b> – o ácido acetilsalicílico consta da RENAME e deve ser</p>

fornecido pelo SUS.

**Aldactone®** a substância ativa dessa medicação é a espironolactona, listada na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e deve ser fornecida pelo SUS.

**Sinvascor® ( sinvastatina) não é fornecido pelo SUS.**

Porém, sua substância ativa – sinvastatina- está incluída na RENAME e deve ser fornecida pela Secretaria de Saúde Municipal.

**DIVELOL® (carvedilol) não é fornecido pelo SUS.**

O **Carvedilol** é indicado para tratamento de hipertensão arterial, isoladamente ou em associação a outros agentes antihipertensivos.

O medicamento está relacionado no RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), portanto deve ser disponibilizado pelas Secretarias Municipais de Saúde.

**Monocordil retard ( isossorbida) não é fornecido pelo SUS.**

Porém, sua substância ativa – isossorbida- está incluída na RENAME e deve ser fornecida pela Secretaria de Saúde Municipal.

**Sertralina** é um medicamento antidepressivo.

**O Transtorno depressivo recorrente episódio moderado ( CID 10: F 33.1)** é uma das entidades nosológicas do espectro dos transtornos do humor. A alteração psíquica fundamental da depressão enquanto transtorno mental ou síndrome é a alteração do humor ou afeto. Assim sendo, os sintomas mais marcantes são o humor triste e o desânimo. A estes se associam uma multiplicidade de outros sintomas afetivos, instintivos, neurovegetativos, ideativos e cognitivos, relativos à autoavaliação, à psicomotricidade, à vontade.

Os medicamentos de primeira linha para o tratamento da

depressão são os Inibidores Seletivos da Recaptação da Serotonina (ISRS). Pertencem a este grupo farmacológico os seguintes antidepressivos: Sertralina, Fluoxetina, Paroxetina, Citalopran e Escitalopran. De acordo com estudos científicos, todos eles mecanismo de ação similar, eficácia semelhante e o mesmo perfil de efeitos colaterais. Assim sendo, a escolha entre eles é feita a partir de critérios subjetivos, entre os quais podemos incluir a acessibilidade ao medicamento. Um dos ISRS, a fluoxetina, está incluída tanto na lista de medicamentos essenciais elaborada pela OMS como na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) Assim, considerando-se que a Fluoxetina é um medicamento de fácil acesso a qualquer paciente por ser disponibilizada pelo SUS em Unidades municipais e Estaduais de Saúde, entendemos dever ser esta a primeira escolha terapêutica.

Constatado refratariedade ao tratamento com um ISRS (uso em doses máximas terapêuticas por um período mínimo de 6 semanas) este pode ser substituído por um segundo medicamento do mesmo grupo farmacológico **ou** por um antidepressivo de outro grupo, como os Antidepressivos tricíclicos (ADT), os Inibidores da Recaptação da Serotonina e Noradrenalina (IRSN) **ou** os antidepressivos atípicos. O SUS disponibiliza três antidepressivos do grupo dos ADT, quais sejam: a Amitriptilina, a Clomipramina e a Nortriptilina, medicamentos estes incluídos não só na RENAME como na lista de medicamentos essenciais da OMS.

**Cloxazolan:** Medicamento genérico do grupo dos **benzodiazepínicos**. Aprovado pela ANVISA para tratamento de distúrbios emocionais, tais como ansiedade, medo, tensão, inquietude, astenia e sintomas depressivos, e distúrbios do sono e sintomas somáticos funcionais de origem psicogênica, sentimentos de opressão e certos tipos de dores. Não é disponibilizado pelo SUS.

- Os Benzodiazepínicos, como o **Cloxazolan**, o **Clonazepan** e o **Diazepan**, são medicamentos ansiolítico/hipnóticos, estão indicados como coadjuvante no tratamento do transtorno depressivos recorrentes e também no tratamento sintomático do transtorno de ajustamento, seja na fase inicial do tratamento, seja em episódios agudos de ansiedade ou insônia;
- Por não haver diferença significativa no que se refere a

mecanismo de ação, eficácia e perfil de efeitos colaterais, **o Cloxazolan pode ser substituído pelo Clonazepan ou pelo Diazepan**, benzodiazepínicos disponibilizados pelo SUS em Unidades municipais e estaduais de saúde;

**Conclusão:**

**Lasix, Aldactone, Divalol, Monocordil Retard, AAS, e Sinvascor 20mg**, não são fornecidos pelo SUS com esta apresentação, porém suas substâncias químicas (furosemida, espirolactona, carvedilol, issorsobida, aspirina e sinvastatina respectivamente) estão listadas no RENAME, devendo ser disponibilizadas pela secretaria municipal de saúde, sem prejuízo para o paciente.

**Sertralina®** é um agente antidepressivo e constitui uma alternativa terapêutica para o tratamento do transtorno depressivo. No entanto, **o SUS disponibiliza alternativas terapêuticas de igual eficácia clínica e cuja indicação deve obrigatoriamente anteceder a destes medicamentos (ver texto acima).**

**Cloxazolam** pode ser substituído por diazepan ou clonazepan, substâncias do mesmo grupo farmacêutico e devem ser disponibilizados pela secretaria municipal de saúde.